



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida**  
**Subsecretaria de Gestão**  
**Gerência de Contratos e Convênios**

À Senhora Alice Maria Neves  
Representante Legal – Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidade e Saúde  
Rua Visconde de Santa Isabel, 174 – Vila Isabel – CEP: 20.560-121

**REFERÊNCIA:** TERMO DE COLABORAÇÃO 08/2021 – PROCESSO INSTRUTIVO Nº 08/000.149/2020

Vimos por meio deste, informar a V. Sa. que a prestação de contas inserida no Painel de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais no valor total de R\$ 1.173.759,88 (um milhão, cento e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), referente ao instrumento nº 08/2021, firmado para execução do **Projeto Vida Ativa**, do mês de **outubro de 2024**, processo nº QVE-PRO-2024/00897, foi analisada e observado que:

**I - INCONSISTÊNCIAS:**

- A. ID: 1611157 – Reapresentar o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, o Relatório de Execução Financeira da Contrapartida e o Relatório da Conformidade da Despesa com a data de término em 06/10/2025, haja vista a celebração do 3º Termo Aditivo nº 08/2024 de prorrogação do objeto, alterando o prazo e valor, de 04/10/2024
- B. ID: 1611158 – Reapresentar o Demonstrativo de Aquisição, Produção ou Transformação de Bens e Direitos, juntamente com a Conciliação do Saldo Bancário, com a data de término em 06/10/2025, haja vista a celebração do 3º Termo Aditivo nº 08/2024 de prorrogação do objeto, alterando o prazo e valor, de 04/10/2024.
- C. ID: 1611159 – Reapresentar o Demonstrativo da Projeção da Expectativa de Custo de Rescisão, constando o nome correto do Órgão Responsável pela Parceria, a data correta do início da parceria, ou seja 07/10/2021, e a data de término em 06/10/2025, haja vista a celebração do 3º Termo Aditivo nº 08/2024 de prorrogação do objeto, alterando o prazo e valor, de 04/10/2024.
- D. ID – 24902781 e 24902782 – Os documentos fiscais expedidos por OR Contabilidade e Auditoria Ltda e Carlos Eduardo Gonçalves Advogados deverão ser emitidos contendo em seus corpos os seguintes termos: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XXX/XXXX, entre a (Instituição) e o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de XXX” - Objeto: XXXX, conforme previsto no Decreto Rio nº 52.512, de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial nº 41, de 16/05/2023.
- E. ID: 24902797 – Apresentar esclarecimentos sobre o valor recolhido do FGTS no montante de R\$ 80.730,59 divergente do valor apresentado na Folha de Pagamento (ID 24902773) no montante de R\$ 83.334,45, totalizando uma diferença de R\$ 2.603,76.
- F. Apresentar esclarecimentos sobre o crédito no extrato bancário da conta corrente do projeto no valor de R\$ 106,34.
- G. Foi observada a devolução da tarifa bancária no valor de R\$ 9,00 à conta do convênio, a título de correção por não ter sido devolvida no mês de setembro por erro de soma.

**II – APONTAMENTOS DAS COMISSÕES FISCALIZADORAS:**

No Parecer Técnico da Comissão Gestora e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação não foram observadas inconsistências no que se refere à prestação de contas, anexos ao presente Ofício.

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
RUA AFONSO CAVALCANTE, 455 – 10º ANDAR – SALA 1.016 – CIDADE NOVA



Assinado com senha por LUCIANA SOUZA ALVES SOARES - GERENTE II / 50160 - 03/12/2024 às 15:39:23 e JORGE WILLIAN PONZO MATHIAS - SUBSECRETARIO / 51366 - 03/12/2024 às 16:50:55.  
Documento Nº: 8427336-6308 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8427336-6308>





**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida**  
**Subsecretaria de Gestão**  
**Gerência de Contratos e Convênios**

**III – SÍNTESE FINANCEIRA DA APURAÇÃO DOS DADOS FORNECIDOS PELA INSTITUIÇÃO:**

| NATUREZA DA DESPESA     | VALOR APRESENTADO PELA INSTITUIÇÃO (R\$) | VALOR GLOSADO (R\$) | VALOR ACATADO (R\$) |
|-------------------------|------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Pessoal                 | 928.351,21                               | 0,00                | 928.351,21          |
| Encargos                | 80.730,59                                | 0,00                | 80.730,59           |
| Provisionamento         | 93.951,74                                | 0,00                | 93.951,74           |
| Vale-transporte         | 31.931,60                                | 0,00                | 31.931,60           |
| Veículos/combustível    | 26.887,20                                | 0,00                | 26.887,20           |
| Uniformes               | 0,00                                     | 0,00                | 0,00                |
| Atividades Integrativas | 1.500,00                                 | 0,00                | 1.500,00            |
| Material Operacional    | 0,00                                     | 0,00                | 0,00                |
| Material de Escritório  | 0,00                                     | 0,00                | 0,00                |
| Serviços                | 0,00                                     | 0,00                | 0,00                |
| Custos Indiretos        | 10.407,54                                | 0,00                | 10.407,54           |
| <b>TOTAL</b>            | <b>1.173.759,88</b>                      | <b>0,00</b>         | <b>1.173.759,88</b> |

Ressaltamos que qualquer alteração ou inclusão de notas fiscais ou notas explicativas devem ser feitas no Painel de Prestação de Contas – OSINFO, de acordo com os apontamentos do Ofício Circular F/SUBEX nº 005/2020, disponível no endereço eletrônico <https://fazenda.prefeitura.rio/nmpc/>.

Solicitamos o envio do retorno das fragilidades do OSINFO no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme previsto no § 1º do art. 59 do Decreto nº 42.696, de 26/12/2016, a contar da data do recebimento do ofício.

O reconhecimento de fatos supervenientes à emissão deste ofício, que possam refletir nas conclusões estabelecidas, importa em nova avaliação da Prestação de Contas, no que couber.

Certo de sua habitual atenção e da preciosa colaboração nos Projetos Sociais da Prefeitura, renovamos os nossos elevados protestos da mais alta estima e consideração.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2024.

Luciana Souza Alves Soares  
Gerente de Contratos e Convênios  
Mat.: 11/241.183-3

De acordo.

Em, 02 de dezembro de 2024.

Jorge Willian P. Mathias  
Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal  
do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV  
Mat. 11/155.975-6

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
RUA AFONSO CAVALCANTE, 455 – 10º ANDAR – SALA 1.016 – CIDADE NOVA

